

Páscoa

Djerba

Tunísia

desde

593€

por pessoa

 **nouvelair**

 **Tunisia**
INSPIRING

Sábados
PARTIDAS DE LISBOA
2 E 9 ABRIL

VOOS
ESPECIAIS
DIRETOS

LUGARES
LIMITADOS



Avião
(Lis - Djerba - Lis)



Transporte
(Apt - Hotel - Apt)



Hotel



7 noites



Seguro BÁSICO
(VIP + 35€/pessoa)



Taxas 125€
por pessoa

Sonhando
ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS S.A.

www.sonhando.pt
Reserve na Sua Agência de Viagens



Sujeito a alteração. Consulte as n.º condições gerais em www.sonhando.pt - Sonhando Organização de Viagens S.A. - Sede: Rua Salgueiro Maia, 18, 2685-374 Prior-Velho, Loures, Lisboa - Contribuinte Fiscal N.º 504 544 101 - Capital social realizado de €800.000 matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 09611 e com o RNAVT n.º 2302

Djerba

Tunísia

VOOS
ESPECIAIS
DIRETOS

LUGARES
LIMITADOS

Sábados
PARTIDAS DE LISBOA
2 E 9 ABRIL

Preços por pessoa		Lisboa - Sábados - 2 e 9 Abril					
Iberostar Mehari Djerba ****		RESERVAS ATÉ 14 JANEIRO					
MP		Duplo	Single	Triplo	1ª Criança 2-6 anos	1ª Criança 7-14 anos	2ª Criança 2-6 anos
Basic (A)	2 e 9 Abril	593 €	-	-	-	-	-
Garden (A)	2 e 9 Abril	601 €	620 €	582 €	415 €	461 €	-
Familiar (A)	2 e 9 Abril	616 €	-	596 €	415 €	465 €	515 €
El Mouradi Djerba Menzel ****		Djerba					
TI		Duplo	Single	Triplo	1ª Criança 2-11 anos	2ª Criança 2-11 anos	-
Ed. Principal	2 e 9 Abril	642 €	669 €	620 €	415 €	529 €	-
Royal Karthago ****		Djerba					
TI		Duplo	Single	Triplo	1ª Criança 2-11 anos	2ª Criança 2-11 anos	-
Standard	2 e 9 Abril	651 €	695 €	628 €	415 €	533 €	-
Familiar (min. 4 pax)	2 e 9 Abril	695 €	-	667 €	415 €	555 €	-
Djerba Aqua Resort ****		Djerba					
TI		Duplo	Single	Triplo	Criança 2-5 anos	Criança 6-11 anos	-
Standard	2 e 9 Abril	660 €	712 €	635 €	415 €	537 €	-



Suplementos de partida (ida e volta - não incluídos)						
Classe	Y	Y1	Y2	Y3	Y4	Y5
2 e 9 Abr	-	25 €	50 €	75 €	100 €	150 €

PROCEDIMENTOS COVID-19 (ULTIMA ATUALIZAÇÃO - 03/12/2021)

É obrigatória a realização do teste PCR 72h antes do voo de ida e do voo de volta.

Preencher o formulário de informações de saúde (<https://app.e7mi.tn/travelers/add>).

Cumprir o protocolo de saúde do turismo da Tunísia.

Recomenda-se aos viajantes que se ausentem de Portugal o registo das suas viagens através da aplicação: <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/vai-viajar/registo-do-viajante>

O registo é voluntário e gratuito, facilitando a ação das autoridades portuguesas perante a ocorrência de eventuais situações de emergência com cidadãos nacionais no estrangeiro.

O registo na aplicação "Registo Viajante" permite receber informações sobre as condições de segurança, ter acesso aos contactos das representações diplomáticas e consulares de Portugal e tem ligação direta ao Gabinete de Emergência Consular.

Regime de entrada

É necessário apresentar um passaporte válido. À chegada aos aeroportos e hotéis, deve-se preencher uma ficha com dados pessoais.

Todos os viajantes serão sujeitos no aeroporto à medição de temperatura e ao preenchimento de um questionário.

Para o voo de regresso deverá proceder-se ao preenchimento do formulário da DGS: <https://portugalcleanandsafe.pt/pt-pt/passenger-locator-card>

Nota: recomendamos a recolha de informação atualizada sobre as medidas aplicadas em cada destino antes do início da viagem já que as mesmas estão em contante atualização. Todas as informações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio e devem ser reconfirmadas atempadamente pelos clientes. A Sonhando não se responsabiliza por eventuais alterações.

SERVIÇOS INCLuíDOS: Passagem aérea Lisboa - Djerba - Lisboa, classe económica (classe Y), voo Nouvelair, com direito a 1 mala de porão até 20kg e 1 mala de mão até 05kg (por pessoa/volume); Todos os transfers regulares; Estada de 7 noites no hotel escolhido, quarto standard; Oferta do Seguro de Assistência em Viagem modalidade BÁSICO Seguro opcional de Assistência em Viagem modalidade VIP + 35€/pessoa; Taxas de aeroporto e de segurança portuguesas + Sobretaxa de combustível (YQ: 125€ / pessoa, sujeitas a alterações legais. **SERVIÇOS NÃO INCLuíDOS:** Taxa de turismo: 3 dinares tunisinos / pessoa / noite hotéis 4*/5*, 2 dinares tunisinos / pessoa / noite hotéis 3*, 1 dinar tunisino / pessoa / noite hotéis 2*, pagas diretamente pelos clientes no hotel (exceto crianças com idade inferior a 12 anos); Outros que não mencionados no programa tais como bebidas não previstas no regime indicado bem como extras de carácter pessoal. **CRIANÇAS:** PREÇO TOTAL (1 criança em duplo com 2 adultos): 0 aos 1 anos - 60€/criança. **VISTO:** é necessário apresentar um passaporte válido. **NOTA IMPORTANTE:** As taxas de aeroporto e combustível estão sujeitas a alterações legais que podem ocorrer até à data da partida; Preços publicados podem sofrer alteração devido às constantes mudanças efetuadas pelas companhias aéreas, quer nas classes utilizadas na construção destas promoções, quer nas taxas das mesmas ou devido a alterações cambiais. Valores das promoções a reconfirmar no momento da reserva; Não acumulável com outras ofertas; Substitui e anula todas as anteriores; Lugares limitados à disponibilidade da hotelaria e companhia aérea; Preços válidos para as condições descritas salvo erro tipográfico. **NOTA IMPORTANTE** - A classificação hoteleira é sempre atribuída pelo país de destino, sendo que, poderá não corresponder aos padrões de outros destinos turísticos. Tenha a certeza de que escolheu a opção indicada para as suas expectativas.

PÁG: 2/3



www.sonhando.pt

Sujeito a alteração. Consulte as n/ condições gerais em www.sonhando.pt · Sonhando Organização de Viagens S.A. · Sede: Rua Salgueiro Maia, 18, 2685-374 Prior-Velho, Loures, Lisboa · Contribuinte Fiscal N.º 504 544 101 · Capital social realizado de €800.000 matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 09611 e com o RNAVT n.º 2302



Njerba

Tunísia



Sábados
PARTIDAS DE LISBOA
2 E 9 ABRIL

COBERTURAS SEGURO

CLÁUSULA 5.ª - ÂMBITO DA COBERTURA

Ao abrigo da presente Condição Especial, o Segurador através dos serviços de Assistência derroga a exclusão de Pandemias.

1) Sempre que contratado pela Pessoa Segura, fica garantido pelo Segurador através dos Serviços de Assistência:

a. Cancelamento antecipado da viagem, caso

i) a Pessoa Segura,

ii) seu Cônjuge,

iii) pessoa que com ela viva em união de facto,

iv) ascendentes e descendentes em primeiro grau que com a mesma coabitem,

apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19 nos 60 dias antes do início da Viagem ou permanecer em quarentena obrigatória, o Segurador, através dos serviços de assistência, suportará os gastos irrecuperáveis resultantes dos serviços adquiridos diretamente ao Tomador de Seguro, respeitantes à Pessoa Segura.

b. Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização, caso a Pessoa Segura indicada em a), apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19 no decorrer da viagem, até ao limite indicado no quadro de Coberturas e Capitais da Assistência em Viagem contratada, ficando garantido ainda, as despesas relacionadas com testes para despiste de doença COVID-19, exclusivamente quando prescritos por médicos no destino.

c. No caso de hospitalização, caso a Pessoa Segura indicada em a), apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19 no decorrer da viagem, as despesas de estadia em hotel assim como gastos de repatriamento de um acompanhante, caso não seja possível a utilização do meio e título de transporte inicialmente previsto, a um familiar ou pessoa por ela designada, que se encontre já no local, para ficar junto da Pessoa Segura suportará os gastos até ao limite máximo do capital indicado no certificado de seguro para a garantia de Acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada, mantendo-se o mesmo limite máximo diário.

d. Não existindo hospitalização e caso a Pessoa Segura indicada em a), apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19 ou estando em regime de quarentena obrigatória imposta por autoridade pública no decorrer da viagem, não podendo assim realizar o regresso na data inicialmente prevista, o Segurador, através dos Serviços de Assistência, encarregar-se-á, se a elas houver lugar, das despesas efetivamente realizadas com alojamento em hotel, por si e por uma pessoa que a fique a acompanhar, até ao limite máximo do capital indicado no certificado de seguro para a garantia de Prolongamento de Estadia em Hotel, mantendo-se o mesmo limite máximo diário.

e. Bilhete de Ida e Volta para um Familiar e Respetiva Estadia, se a hospitalização da Pessoa Segura, definida em a), ultrapassar 5 dias e se não for possível acionar a garantia prevista na alínea c), o Segurador, através dos Serviços de Assistência, suportará as despesas a realizar por um familiar, com a passagem de ida e volta de comboio em 1ª classe ou de avião em classe turística, com partida de Portugal, para ficar junto dela, responsabilizando-se ainda pelas despesas de estadia, até ao limite máximo do capital indicado no certificado Página 40 de 153 ASSISTÊNCIA EM VIAGEM - RNA CG.954.AVIAGEM.004.23_11_2021 de seguro para a garantia de Bilhete de ida e Volta para um familiar e respetiva estadia, mantendo-se o mesmo limite máximo diário.

f. Organização e custo de Transporte e Repatriamento da Pessoa Segura e acompanhante pelo meio mais adequado, sempre e quando não possa ser utilizado o meio de transporte inicialmente previsto e a data de regresso.

g. Envio Urgente de Medicamentos, o Segurador, através da equipa médica dos Serviços de Assistência, suportará as despesas com o envio para o local no estrangeiro onde a Pessoa Seguras e encontre, dos medicamentos indispensáveis de uso habitual da mesma, desde que não existam no país visitado ou que aí não tenham sucedâneos.

h. Transporte ou Repatriamento da Pessoa Segura falecida, o Segurador, através dos Serviços de Assistência, suportará as despesas com todas as formalidades a efetuar no local do falecimento da Pessoa Segura bem como as relativas ao seu transporte ou repatriamento até ao local do enterro em Portugal. No caso de uma Pessoa Segura ter falecido na sequência de hospitalização e tiver sido acionada a garantia de Bilhete de Ida e Volta para um Familiar e Respetiva Estadia, o Segurador, através dos Serviços de Assistência, suporta igualmente as despesas de regresso do familiar até ao seu domicílio em Portugal.

i. Encargo com Crianças, no caso de hospitalização da Pessoa Segura indicada em a), e quando esta estiver acompanhada de filhos menores de 16 anos, o Segurador, através dos Serviços de Assistência, garante o acompanhamento do (s) mesmo (s) através da contratação de uma ama até ao limite máximo de 10 dias, bem como as despesas de transporte em classe turística se transporte aéreo, classe executiva se transporte terrestre, de ida e volta para um familiar em Portugal que possa ocupar-se do regresso daquele menor ao domicílio em Portugal, suportando também este regresso se não puder ser realizado pelos meios inicialmente previstos.

j. Transporte Sanitário de Feridos e Doentes para unidade Hospitalar mais próxima caso e a Pessoa Segura indicada em a), apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19 no decorrer da viagem e quando a situação clínica o justifique, os Serviços de Assistência, através da sua Equipa Médica encarregar-se-ão: a) Dos meios e custos do transporte até à clínica ou hospital mais próximo; b) Vigilância por parte da equipa médica do Serviço de Assistência, em colaboração com o médico assistente da Pessoa Segura, no acompanhamento das medidas convenientes ao melhor tratamento a seguir;

c) Organização e custo desta transferência pelo meio de transporte mais adequado. Em todo o caso, os meios de transporte a utilizar serão decididos pela equipa médica dos Serviços de Assistência.

k. Consulta médica on-line, através de vídeo chamada com médico indicado pelos serviços de assistência para apoio e despiste de Covid-19 ou outras doenças;

l. Aconselhamento médico telefónico, através da linha telefónica de atendimento disponível 24 horas por dia, o cliente poderá solicitar acompanhamento à Equipa Médica do Segurador. Página 41 de 153 ASSISTÊNCIA EM VIAGEM - RNA CG.954.AVIAGEM.004.23_11_2021

m. Consulta telefónica de apoio psicológico, mediante solicitação aos serviços de Assistência do Segurador a equipa de psicólogos dos Serviços de Assistência prestará orientação psicológica através de chamada telefónica à Pessoa Segura que, no decurso da Viagem Segura, se encontre em dificuldades ou em situação de necessidade resultante de infeção por Covid-19, prestando auxílio e nas condições que sejam compatíveis com as regras deontológicas da profissão, sendo estas orientações emitidas pelos profissionais baseadas nos elementos fornecidos pela Pessoa Segura, não sendo o Serviço de Assistência responsável por interpretações dessas mesmas respostas. O aconselhamento prestado telefonicamente implica, única e exclusivamente, a responsabilidade própria decorrente deste tipo de intervenção, dentro da conjuntura em que é praticada. Este aconselhamento não substitui o recurso aos serviços de urgência hospitalar nem constitui em si uma consulta médica.

EXCLUSÃO ESPECIFICA Nunca se garantem eventuais custos com testes para despiste de Covid-19 que sejam exigidos pelas autoridades de controlo fronteiriço locais, com objetivo da Pessoa Segura poder aceder ao destino final, destino de trânsito ou regresso à origem.

